ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO

Câmara Municipal de Vereadores
Santo Augusto / RS
PUBLICAÇÃO
AFIXADO em: 13/9/10
RETIRADO em: __/__/__

DECRETO DO LEGISLATIVO Nº 127, DE 13 DE SETEMBRO DE 2010.

Concede licença ao Prefeito Municipal para se afastar do cargo sem a percepção de subsídios.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedida licença não remunerada ao Prefeito Municipal para se afastar do cargo, nos termos do § 1º, V do art. 231, do Regimento Interno, pelo período de 10 (dez) dias, a contar de 23 de setembro de 2010.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Santo Augusto/RS, em 13 de setembro de 2010.

Ver. Delci Prestes - Bane
Presidente

Registre-se e publique-se.

Ver. Naldo Wiegert
Secretário